**DECRETO Nº 04/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1474/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**LAURO RODRIGUES VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**DECRETA**:

**ART. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o seguinte crédito suplementar no orçamento municipal vigente:

0502.1030100042.010000 – Manutenção Unidade Básica Saúde

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física............................................ R$ 1.000,00

0701.1236100132.055000 – Manutenção Secretaria Educação

339030 – Material de Consumo.............................................................................R$ 3.000,00

0801.1751100172.046000 – Ampliação e Manutenção de Redes de Água

449051 – Obras e Instalação..................................................................................R$ 25.000,00

9801.2884500000.004000 – Devolução de Convênios

333093 – Indenização e Restituição......................................................................R$ 6.400,00

0502.1030100042.009000 – Manutenção Farmácia Municipal

339030 – Material de Consumo............................................................................R$ 8.000,00

**ART. 2º -** Servirá de recurso para cobertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit financeiro exercício de 2016.

**ART. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.**

**LAURO RODRIGUES VIEIRA**

**Prefeito Municipal**